



**TERMO ADITIVO Nº 04/2021  
TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0040483-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM PANAMERICANO**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação da vigência do contrato por 40 (quarenta) dias, a partir de 21/10/2021, sem impacto financeiro ao ajuste;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de **2021**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521, Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (SEI nº 050704852) do processo nº 6018.2020/0040483-0, publicado no DOC/SP de 24/08/2021 – página 28, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 04/2021, com fundamento 050704852, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **40 (quarenta) dias, de 21/10/2021 a 30/11/2021**, sem impacto financeiro ao ajuste, nos termos do Parecer SMS/UCP (SEI nº 050322672) e Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 050325997).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **91 (noventa e um) dias**, com previsão de término até **30/11/2021**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 050272417 e nº 050316019 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 050322672).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 095/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**MARIA APARECIDA MANGINO**  
TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RP: 8778892

De acordo com o Despacho (SEI 050704852) de 04/10/2021  
Assessoria Jurídica  
Assessoria Jurídica  
RP: 804072.1.00  
SMS-G